

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

PRESIDENTE: DERCIO PASIN

PRIMEIRO SECRETARIO: LUIZ LOPES LANSAC

SEGUNDO SECRETARIO "AD-HOC": WALDEMAR BABOIM

Aos onze dias dos mês de abril, do ano de hum mil, novecentos e setenta e dois, às vinte horas, na Sala das Sessões, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária, do Quarto Ano da Terceira Legislatura, da Câmara Municipal de Caieiras, devidamente convocada. Presentes os senhores DERCIO PASIN, ASSIS CREMA, LUIZ LOPES LANSAC, WALDEMAR BABOIM, SAVERIO AGUSTINELLI e ANTONIO MOLINARI. Ausentes os senhores AMERICO MASSINELLI, ARMANDO PASTRO e LUIZ GONZAGA DARTORA. Na falta do senhor Presidente, assume a direção dos trabalhos o Vice-Presidente, senhor Dércio Pasin e, considerando haver número legal, declara instalada a presente Sessão. É convidado o senhor Waldemar Baboim para ocupar a Segunda Secretaria, na ausência do titular. Na forma regimental, é aprovada sem impugnações a Ata da Quarta Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e oito de março transato. No EXPEDIENTE são apresentados: 1)- OFICIO Nº 80-72, do senhor Prefeito Municipal, solicitando a convocação de Sessões Extraordinárias, nos termos do artigo 18 e seus parágrafos, do Decreto-lei complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, para apreciação, em regime de urgência, dos projetos de lei acompanhados pelas Mensagens nºs 715 e 716, a seguir lidos. 2)- PROJETO DE LEI Nº 824/72, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre suplementação de diversos itens orçamentários, num total de Cr.\$65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros). Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 3)- PROJETO DE LEI Nº 825/72, de autoria do Prefeito Municipal, dispondo sobre abertura de um crédito especial até a importância de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a aquisição de placas indicativas de vias públicas e placas de sinalização de trânsito. Considerado objeto de deliberação. Às Comissões de Justiça e de Finanças. 4)- INDICAÇÃO de autoria do Nobre Vereador Savério Agustinelli, solicitando seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal a fim de que Sua Excelência determine a retificação dos lançamentos da taxa de execução de calçamento, dos munícipes Raul Francisco Leme e Domingos Francisco Leme, conforme explanação no texto. À Secretaria para as devidas providências. 5)- OFICIO Nº 39-72, do Prefeito Municipal de Caieiras, encaminhando cópia dos balancetes da Prefeitura, referentes aos meses de agosto e setem-

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

setembro de 1971. À Secretaria para as devidas providências. 6)- OFICIO do dia 29 de março último, de uma Comissão de Funcionários da Companhia / Melhoramentos de São Paulo, convidando a Edilidade para o Festival Esportivo Beneficente a realizar-se no dia 21 de abril corrente, às 16 horas, / na praça de esportes do Brasil Futebol Clube. À Secretaria para as devidas providências. 7)- OFICIO CIRCULAR Nº 01/72, da Câmara de Vereadores / do Município de Carapicuíba, participando a constituição da Mesa Diretora para a 4ª Sessão Legislativa. À Secretaria para as devidas providências. / 8)- CIRCULAR da Editora Verbete Ltda., oferecendo a obra "A Arte de Elaborar a Lei - Técnica de Redação e Linguagem". À Secretaria para as devidas providências. 9)- OFICIO CIRCULAR Nº 48/72, da Câmara Municipal de Andradina, enviando cópia de requerimento aprovado por aquele Legislativo, protestando contra Portaria do CETRAN - Conselho Estadual de Trânsito que proíbe o uso de veículos a tração animal em cidades com mais de 20 mil habitantes. À Secretaria para as devidas providências. 10)- OFICIO de 3 de março último, da União Paulista de Educação, sugerindo seja dado o nome / ilustre de D. Pedro I e de outras figuras exponenciais de nossa independência a vias e logradouros públicos, como parte integrante das comemorações cívicas no município, relativas à comemoração da Independência do Brasil. À Secretaria para as devidas providências. 11)- OFICIO Nº 2/72, da Sociedade Amigos de Caieiras, participando a eleição da nova Diretoria. À Secretaria para as devidas providências. 12)- COPIA DE ofício encaminhado pela Companhia Piratininga de Empreendimentos ao Prefeito Municipal de / Caieiras, para conhecimento da Câmara Municipal, relativamente a possíveis irregularidades que a Prefeitura tenha praticado no loteamento "Vila Rosina". Com a palavra o senhor Presidente presta informações sobre o que realmente se passou, deixando esclarecido o assunto perante a Edilidade. / Nada mais havendo a ser apresentado no Expediente e também nada constando para a Ordem do Dia, o senhor Presidente oferece a palavra a quem dela / queira fazer. Pede a palavra o senhor Assis Crema e solicita informações / da Presidência a respeito dos quatro itens orçamentários a serem suplementados através do Projeto de Lei nº 824/72. O senhor Presidente presta os devidos esclarecimentos. Atendendo o disposto no ofício nº 80-72 do senhor Prefeito Municipal, o senhor Presidente, consultando a Mesa, delibera convocar Sessões Extraordinárias para o dia treze de abril corrente, / quinta-feira, sendo uma para as vinte e outra para as vinte e uma horas, / para apreciação dos Projetos de Lei nºs 824 e 825/72, respectivamente em

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

Primeira e Segunda Discussões. À Secretaria para comunicar aos senhores / Vereadores ausentes, na forma da legislação vigente. O senhor Presidente / solicita às Comissões Permanentes que examinem as proposições antes das referidas Sessões Extraordinárias. Aproveitando o ensejo, nomeia o senhor Antonio Molinari para substituir o senhor Verque José Gonçalves Leme nas Comissões de Justiça e de Agricultura. Ninguém mais desejando usar a palavra, o senhor Presidente solicita a especial atenção dos Nobres Vereadores para o que passa a explanar. Momentos antes de iniciarmos esta Sessão conversávamos amistosamente sobre a pacificação da política em Caieiras. Cabe-me como Presidente desta Casa, nesta Sessão, tomar uma atitude contra a minha vontade, mas infelizmente a lei me obriga a isso e eu não vou pecar pela omissão. Não sei se por negligência ou por falta de vontade de continuar a exercer o mandato de Vereador nesta Casa, o Nobre Vereador / Luiz Gonzaga Dártora, nesta data, completa a sua quinta sessão ordinária / consecutiva ausente. Sabem perfeitamente os senhores que o Presidente / desta Casa, e que deveria estar presidindo esta Sessão, é o senhor Américo Massinelli. Como o mesmo não compareceu, coube-me, como Vice-Presidente, substituí-lo, razão pela qual, de acordo com o artigo 8º, inciso III, do Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, eu sou obrigado a declarar extinto o mandato do Nobre Vereador Luiz Gonzaga Dártora, conforme o citado preceito legal que diz: "Artigo 8º - Extingue-se o mandato do Vereador e assim será declarado pelo Presidente da Câmara quando: III - / deixar de comparecer, sem que esteja licenciado, a cinco sessões ordinárias consecutivas, ou a três sessões extraordinárias convocadas pelo Prefeito para a apreciação de matéria urgente;" Baseado nessa disposição legal, declaro extinto o mandato do Vereador Luiz Gonzaga Dártora. À Secretaria / para providenciar a convocação do Suplente para preenchimento da vaga, na forma do disposto pela Lei Orgânica dos Municípios. Passo a palavra ao Vereador que dela queira fazer uso. Pede a palavra o senhor Luiz Lopes Lamsac. Senhor Presidente, Nobres Vereadores: Lamentavelmente é um ato que / vem entristecer os Vereadores do M.D.B. pela falta de comparecimento do Nobre Vereador Luiz Gonzaga Dártora sem a devida licença. É muito triste que isso aconteça mas eu também não posso incutir no espírito de meus companheiros o dever a cumprir. Se nós fomos eleitos por uma parcela do povo, devemos seguir à risca o mandato que nos foi confiado e por isso Vossa Excelência, Senhor Presidente, nada mais fez senão cumprir o que determina /

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

a Lei. Eu como companheiro de Partido, sinto muito o que ocorreu e não / quero lançar o meu protesto contra o ato de Vossa Excelência porque todos nós devemos saber cumprir o nosso mandato. Não é um protesto de minha parte, mas um sentimento que exponho, de todo coração, pelo que aconteceu, mas não posso incutir, num membro da minha Bancada, o senso do dever a cumprir. Vossa Excelência está dentro da lei, tendo cumprido o seu dever. O senhor Presidente agradece as palavras do senhor Luiz Lopes Lansac, dizendo sentir-se, também por causa delas, à inteira vontade quanto à questão de consciência. Sabem perfeitamente os Nobres Vereadores os acontecimentos políticos que se desenrolaram em Caieiras, há anos atrás, envolvendo a figura do irmão do Vereador que perde seu mandato, o então Prefeito senhor Gino Dártora. Não há da parte dessa Presidência nenhuma / prevenção, mas tão somente o cumprimento de uma obrigação decorrente de Lei. Tenham certeza os senhores que se o faltoso fosse hoje um dos senhores aqui presentes, a quem muito prezo, a minha atitude seria a mesma. / A obrigação e o dever estão em primeiro lugar. Estou com a consciência / tranqüila. Pede a palavra o senhor Assis Crema. Senhor Presidente, Nobres Vereadores: A palavra do senhor Luiz deixou bem claro o seu sentimento pelo afastamento de seu colega de Bancada e nosso Colega de Câmara. / Mas não poderia o senhor Presidente deixar de tomar essa atitude. O senhor Luiz reconheceu que o faltoso deve ser punido, pois quando saímos / em campanha política procuramos obter votos para representar o povo. Desde que deixemos de representá-lo, deveremos ser punidos. Estamos nesta / Casa para representar o povo de Caieiras. Está de parabéns o senhor Presidente por haver cumprido o seu dever e ao senhor Luiz os meus cumprimentos pela sua atitude correta, embora se tratando de um seu companheiro de Partido. O senhor Presidente agradece e dá os seus parabéns aos senhores Vereadores que incansavelmente vêm comparecendo às Sessões desta / Casa, mui especialmente o Nobre Colega Luiz Lopes Lansac que muitas vezes o faz mesmo em condições precárias de saúde. Pede a palavra o senhor Savério Agustinelli. Senhor Presidente, Nobres Companheiros: Devo dizer o quanto sinto o afastamento do Nobre Colega Luiz Gonzaga Dártora, em consequência de infração a dispositivo legal. Todavia, cabe-me salientar que ainda esta semana dei um alerta ao companheiro Luiz Gonzaga Dártora, lembrando-lhe ser esta a última sessão a que poderia faltar sem a devida licença. Sentiríamos da mesma forma se se tratasse de um companheiro da

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE



SÃO PAULO

Bancada oposta, isto é, da ARENA. Contudo, senhor Presidente, o senhor fez o que deveria fazer e nunca, de forma nenhuma, poderia deixar de cumprir a obrigação. Embora seja lamentável, o senhor Presidente cumpriu com o seu / dever. Era o que tinha a dizer. O senhor Presidente agradece, dizendo sentir maior tranquilidade ainda, eis que o Nobre Colega Savério Agustinelli / acaba de declarar que lembrou nesta mesma semana ao senhor Dartora o seu / número de faltas. Creio ter sido, portanto, mais desleixo da parte do ex-vereador do que pròpriamente esquecimento. Convenhamos que um Vereador pos sa esquecer-se de comparecer a uma ou duas sessões da Câmara, porém ausentar-se por setenta e cinco dias ou é má vontade ou um relaxamento imperdo ável. Existem os motivos que a lei permite ao Vereador usar para ausentar-se sem que sofra a perda de seu mandato. Nada mais havendo a ser tratado e ninguém desejando fazer uso da palavra, o senhor Presidente declara encerrada a Sessão, determinando a mim, Luiz Lopes Lansac, Primeiro Secretário, que lavrasse a competente Ata, subscrita pelos componentes da Mesa. Sala / das Sessões, em 11 de abril de 1972.

PRESIDENTE (em exercício):

PRIMEIRO SECRETARIO:

SEGUNDO SECRETARIO "AD-HOC":

-- oo0oo --

- x -